

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030.12/2022/2023-PE-SRP-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 030.12/2022/2023-PE-SRP-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIELZA M DE SOUZA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, e de outro lado, a empresa **MARIELZA M DE SOUZA**, sediada na Rua Siqueira Mendes, 2418, São Jose - Abaetetuba/PA, inscrita no CNPJ sob nº 27.838.699/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o Segundo termo de aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

B. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 030/2022**;

C. Integram e completam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **030.12/2022/2023-PE-SRP-SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO)**, referente ao **Contrato nº 030.12/2022/2023-PE-SRP-SEMED**, que tem por objetivo **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS.”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

O presente termo aditivo terá vigência de 05 (cinco) meses a contar a partir de **01/01/2025 até 31/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos para execução do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

Exercício financeiro: 2025

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do salário Educação – QSE

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 26 de dezembro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARIELZA M DE SOUZA
CNPJ Nº 27.838.699/0001-10
CONTRATADA

ESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: